ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.989, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 135.457,42 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

11	- SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA		
1106	- Setor De Trânsito		
2280	- Implant Manut Serv Monitor E Videomon		
31674/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	135.457,42

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º a redução de saldo da seguinte dotação:

11	- SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA		
1101	- Gabinete Da Secretaria		
2293	- Conv Entidades Segurança Publica		
31715/4.4.5.0.41.00.00.00	- Contribuicoes.....	R$	130.000,00
1106	- Setor De Trânsito		
2280	- Implant Manut Serv Monitor E Videomon		
31672/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R$	5.457,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2015.

RENATO SÜSS,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV